

PREFEITURA DE CROATÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 584/2023

DE 4 DE AGOSTO DE 2023.

Autoriza a abertura de crédito especial ao vigente orçamento, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ, no uso de suas atribuições conferidas em Lei, faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial ao vigente orçamento, no valor 193.000,00 (cento e noventa e três mil reais), em razão da inexistência de novas fontes de recursos criadas no orçamento da Prefeitura Municipal de Croatá/CE, nas seguintes dotações:

16	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULT. ART. CIENTIFICA	
Fonte	715.0000.00 – Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual	188.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	
Fonte	716.0000.00 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura	5.000,00
		193.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários à cobertura do presente crédito serão oriundos dos recursos a serem transferidos pelo Ministério da Cultura (Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022) destinados a ações emergenciais destinadas ao setor.

Art. 3º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a alterar o Plano Plurianual – PPA 2022/2025 para estabelecer as ações constantes desta Lei.



PREFEITURA DE CROATÁ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar a referida Lei até o limite de seus créditos.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ, aos 4 dias de agosto de 2023.


RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Croatá